

RESPOSTA AO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL Nº 02/2018

Recorrente: PATRÍCIA LOPES BRAGA FERNANDES

Manifestação da comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso ao resultado preliminar interposto pela candidata PATRÍCIA LOPES BRAGA FERNANDES, que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Assistente Social, pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua classificação preliminar, requerendo “revisão dos documentos entregues” para cálculo de sua nota, uma vez que “não concorda” com a pontuação em que foi classificada.

A Comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição e pela resposta ao recurso.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se os autos, da documentação apresentada pela recorrente, constatou-se que a mesma foi apresentada por oportunidade da sua inscrição, constatou-se que em realidade os documentos apresentados corroboram seu pedido de revisão da contagem de sua pontuação, uma vez que a recorrente apresentou os documentos “CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS TEMPORÁRIOS” expedido em 20/07/2017, pela SEMDE segundo o qual comprova desempenho de atividade funcional como Assistente Social desde a data de 20/07/2017 a 31/12/2017, sendo **inelegível** a data de renovação e ausente a assinatura que afirme a veracidade da renovação de contrato carimbado no verso de tal documento.

Da análise dos demais documentos para cálculo de “Tempo de Serviço” no cargo pleiteado, foram contabilizados o período de 08 (oito) meses trabalhados na Associação Pestalozzi de Atilio Vivacqua, perfazendo o total de 8 (oito) pontos.

No que tange à “PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS”, foram contabilizados o total de 20 (vinte) pontos, sendo:

Título	Carga horária	Pontos contabilizados
Curso de Orientações Técnicas sobre PAIF	120h	06 (seis)
Curso de O trabalho do Assistente Social na Área de Educação Especial	60h	06 (seis)
Curso de Atualização sobre especificidades e interfaces da proteção social básica do SUAS	40h	04 (quatro)
Participação em Seminário Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	08h	02 (dois)
Participação da IV Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	08h	02 (dois)

Esta comissão ressalta que não foram entregues a documentação comprobatória do “Tempo de Serviço no cargo pleiteado em instituições privadas e/ou filantrópica”

Com parcial razão então a recorrente, vendo-se que da soma do critério de “Prova de Avaliação de Títulos”, com efetiva participação comprovados pela recorrente totalizam para efeitos da contagem na forma do subitem 8.2 do edital do certame, e da soma do critério de “Tempo de Serviço”, conforme consta no item 8.2.2 do mesmo edital, é necessário que se atribuam a 28 (vinte e oito) pontos a nota final da recorrente.

Ressalta-se que a afirmação da recorrente no último parágrafo do seu pedido de recurso, não puderam ser analisados os documentos, pois não foram juntados ao referido processo.

Assim referido, esta Comissão se manifesta pela procedência do recurso sob análise.

Sem mais;

Atilio Vivacqua, 10 de outubro de 2018.

ISABELA CARVALHO CANDIDO
PRESIDENTE

MARIANA SERRA BUROCK
1º SECRETÁRIO

LARA FERNANDES MARTINS SANTOS DEMARCE
2º SECRETÁRIO